

**PROCESSO SELETIVO**  
**PROFESSOR DT 2015 - EDITAL Nº. 009/2014**

**ERRATA 001/2014**

Fica o Edital nº 009/2014 alterado nos itens descritos abaixo, passando a ser considerado válido os textos ora citados.

**Onde se lê:**

Anexo II: Cargo PA; Segmento Educação Infantil 3 a 5 anos e Ensino Fundamental I; Habilitação; Qualificação profissional; Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em educação(alfabetização, séries iniciais, psicopedagogia institucional) autorizada pelo MEC;

**Leia-se:**

Anexo II: Cargo PA; Segmento Educação Infantil 3 a 5 anos e Ensino Fundamental I; Habilitação; Qualificação profissional; Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Educação autorizada pelo MEC.

**Onde se lê:**

Anexo II: Cargo PB; Segmento Ensino Fundamental II; Habilitação; Qualificação profissional; Pós Graduação “Lato Sensu” especialização em educação, em área específica no cargo pleiteado, autorizada pelo MEC;

**Leia-se:**

Anexo II: Cargo PB; Segmento Ensino Fundamental II; Habilitação; Qualificação profissional; Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Educação autorizada pelo MEC.

**Onde se lê:**

Anexo II: Cargo Pedagogo PP; Segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II; Habilitação; Qualificação profissional; Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em educação (administração/gestão, inspeção, orientação, supervisão, planejamento educacional e psicopedagogia institucional) autorizada pelo MEC, desde que não apresentada como pré-requisito para atuação;

**Leia-se:**

Anexo II: Cargo Pedagogo PP; Segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II; Habilitação; Qualificação profissional; Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em educação) autorizada pelo MEC, desde que não apresentada como pré-requisito para atuação;

No Anexo II do Edital nº 009/2014, no que se refere aos certificados de formação continuada do Projeto Escola oferecido pela SEMEC/VNI, somente serão válidos para pontuação os realizados efetivamente a partir de 2011.

Diante do exposto, fica a redação constante do Edital nº 009/2014 já publicado no dia 10/12/2014 nulo de pleno direito em todos os seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de dezembro de 2014.

**GERVÁSIO AMBROSIM**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**